



LIDO
Em 19 / 08 / 09
[Signature]
Assessor de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital

ito P DB

IND 7355/2009

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
 CCJ DEOP CAS CDC
 CSEB CAP DES ODDHOEDP
 CDERCTMAT
Em _____
[Signature]
Chefe de Acesso ao Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que "Destine áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a criação de pontos de caminhões de carga e frete".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que destine áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a criação de pontos de caminhões de carga e frete.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da medida apresentada, procura-se resolver o problema social vivido pelos caminhoneiros, buscando dar um mínimo de conforto e funcionalidade ao que hoje é uma aglomeração informal.

A criação desses pontos é constantemente reivindicada por parte da categoria, representada pelo Sindicato dos Caminhoneiros do Distrito Federal, na pessoa de Seu Presidente Valdelino Barcelos, o qual, por meio de Audiência Pública com seus caminhoneiros, encaminhou a esta Casa a reivindicação das partes.

Com tal proposta, as condições de trabalho serão bem melhores proporcionado, também, à população um atendimento mais eficaz.

A intervenção do Poder Executivo será, portanto, oportuna, sendo o trabalho desses profissionais de extrema relevância e importância.

Apelo, pois, para a sensibilidade do Poder Público e considerando a relevância social da proposta, solicito sua aprovação pelos nobres pares.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:

CCJ DEOP CAS CDC
 CSEB CAP DES ODDHOEDP
 CDERCTMAT

Sala das Sessões, de agosto de 2009.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7355/2009
Fis. Nº 01 - EURINA

Em 19 / 08 / 09
[Signature]

[Signature]

Deputada Distrital EURIDES BRITO

Itamar Pinheiro Lima